

LEI MUNICIPAL Nº396, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Abre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2014, um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

04 08 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

76	11.331.0084.2023.0000	PASEP:.....	R\$10.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA E CONSTRUTIVAS:.....	R\$10.000,00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 24 DEPARTAMENTO DE FEIRAS E ABASTECIMENTO

353	23.692.0002.1065.0000	-Const. Ampl. e Recup. Açoug., Currais, Parq. de Feira livre:.	35.000,00
	4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES:.....	R\$ 35.000,00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 25 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	10.302.0002.2065.0000	-Manut. Func. Ativ. Depto. Ações Saúde/apoio SAMU/SISAPE:...	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA: R\$.....	20.000,00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
403	10.302.0002.2065.0000	-Manut. Func. Ativ. Depto. Ações Saúde/apoio SAMU/SISAPE:...	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA: R\$.....	20.000,00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



Art. 2º. O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

ANULAÇÃO:

02 08 19 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

294	15.451.0002.1043.0000-Cosnt. e/ou Rest. de Calçamento, Meio Fio e Quebra Molas:..85.000,0	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES:.....R\$ 85.000,00
	01	TESOURO
	110, 000	GERAL

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º . Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ- PE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.


GILVAN SIRINO DE ALMÊDA
Prefeito Municipal